



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 297/03

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 10 de outubro de 2003.

- ❖ Considerando que o déficit de leitos de terapia intensiva caracteriza risco de graves danos à saúde da população, com possibilidades de óbitos por desassistência;
- ❖ Considerando que todas as medidas ora em desenvolvimento não serão suficientes para suprir o déficit existente no curto prazo, como bem demonstram as listas de espera da Central de Regulação de Vagas;
- ❖ Considerando a necessidade de continuar contratando emergencialmente leitos de terapia intensiva nos serviços privados não vinculados ao SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação eventual e emergencial de leitos para terapia intensiva e semi – intensiva em serviços da iniciativa privada não vinculadas ao SUS, quando estiver caracterizada a ausência destes leitos na rede do SUS, com valores diferenciados dos estabelecidos na tabela do SUS.

Art. 2º - Recomendar o prosseguimento do processo licitatório, em tramitação, para compra de serviços de terapia intensiva e a intensificação das ações de regulação pelo Gestor Estadual para otimizar o uso dos leitos disponíveis.

Vitória, 21 de outubro de 2003.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite